



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 03 de Fevereiro de 2021  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2049



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2364, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAE) DE MONTE CARMELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, "j" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 81 da Lei Municipal nº 653/2006 e,

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo DMAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados;

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de saneamento básico previstas nos (arts. 37 e 39 da Lei Federal n. 11.445/2007);

**CONSIDERANDO** que o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado desde o último reajuste tarifário da autarquia em 26 de dezembro de 2018 até 26 de janeiro de 2021, foi de 8,83% (oito ponto oitenta e três por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e econômico da autarquia, compensando as perdas inflacionárias acumuladas (art. 29, *caput*, da Lei Federal nº. 11.445/07);

**CONSIDERANDO** atendido o período mínimo de 12 (doze) meses para reajustamento das tarifas de saneamento básico, conforme disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº. 11.445/07);

**CONSIDERANDO** a queda na arrecadação e o aumento da inadimplência em face dos efeitos econômicos provocados pela pandemia global, em razão da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que essa defasagem compromete a capacidade de investimento, ampliação e sobretudo a manutenção dos serviços de tratamento e distribuição de água e realização da coleta e tratamento do esgoto sanitário, serviços estes essenciais à população;

**CONSIDERANDO** que tal aumento é imperioso para o oferecimento regular e de boa qualidade dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o *caput* do artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007 dispõe que "as tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tomados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação."

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DMAE a reajustar a tarifa dos serviços prestados (água e esgoto) em 8,83 % (oito ponto oitenta e três por cento).

**Art. 2º** A nova tarifa será aplicada em parcela única, a partir de março de 2021, em atendimento ao art. 81 da Lei Municipal n. 653/2006 e ao *caput* do art. 39 da Lei Federal nº. 11.445/2007.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 01 de fevereiro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
Diretor do DMAE



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2365, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*AUTORIZA A REVISÃO DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE DE MONTE CARMELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, "j" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 81 da Lei Municipal nº 653/2006 e,

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas e demais preços públicos acessórios em conformidade com os serviços prestados pelo DMAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados;

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de saneamento básico previstas nos (arts. 37 e 39 da Lei Federal n. 11.445/2007);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 11.445/2007, no *caput* do art. 29, garante ao poder público a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico;

**CONSIDERANDO** que a lei supracitada prevê há possibilidade de revisão das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos acessórios mediante a reavaliação das condições da prestação dos serviços, buscando a antecipação de receitas, destinadas as metas de expansão e qualidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade do DMAE na realização de mais de 40 (quarenta) obras públicas no Município de Monte Carmelo a serem executadas em curto, médio e longo prazo, com um custo total estimado em R\$14.147.325,85 (quatorze milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrição do Anexo Único que segue anexo ao presente Decreto;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o *caput* do artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007 dispõe que "as tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tomados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação."

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a revisão das tarifas e demais preços dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, em conformidade com o disposto neste Decreto.

**Art. 2º** As tarifas e demais preços serão revisados com base no custo econômico, garantindo ao DMAE a recuperação dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos e obras já realizadas e as muitas outras que serão realizadas a curto, médio e longo prazo, conforme Anexo Único.

**Art. 3º** A revisão das tarifas e demais preços pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário será efetuada mediante a aplicação linear de 6,17 % (seis ponto dezessete por cento) sobre a estrutura tarifária vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, nos termos do *caput* do artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações.

Monte Carmelo/MG, 01 de fevereiro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
Diretor do DMAE

**ANEXO ÚNICO**

Projeto	Vantagens	Desvantagens	Estimativa de Investimento2
Recadastro comercial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento significativo do faturamento;</li> <li>Aprimoramento do nosso banco de dados;</li> <li>Conhecimento do nosso percentual de fraudes e clandestinas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ocorrência de desgaste político;</li> <li>Ocorrência de reclamações sobre as alterações de valores das contas.</li> </ul>	R\$ 350.000,00
Interligação das redes de esgotos ao interceptor de esgotos Córrego Mumbuca	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhora da saúde pública, qualidade de vida e meio ambiente equilibrado;</li> <li>Contribuição para despoluição do Córrego Mumbuca;</li> <li>Melhora do indicador de tratamento de esgotos;</li> <li>A emissão de gases odorantes ao longo do Córrego Mumbuca, principalmente na Av. Braulino Martins Mundim, pode ser evitada e/ou minimizada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os interceptores de esgotos Córrego Mumbuca pode não suportar o acréscimo dessa vazão de esgotos, o que pode comprometer sua integridade;</li> <li>A ETE pode não suportar o acréscimo dessa vazão de esgotos, o que pode comprometer sua integridade e eficiência.</li> </ul>	R\$ 200.000,00
Sistema de esgotamento sanitário de Celso Bueno	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhora da saúde pública, qualidade de vida e meio ambiente equilibrado.</li> </ul>	-	R\$ 4.500.000,00
Substituição de 3,50 km da adutora de água tratada Santa Bárbara	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhora dos indicadores de perdas de água (reais);</li> <li>Aumento da oferta de água sem necessidade de aumentar as captações de água (superficiais e/ou subterrâneas);</li> <li>Melhora da qualidade de água, ou seja, reclamações sobre água suja podem ser evitadas.</li> </ul>	-	R\$ 440.209,00
Estudo de concepção do SAA da zona urbana	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garante segurança hídrica para a cidade;</li> <li>Aprimora o sistema de abastecimento de água existente para os próximos anos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Podem ocorrer questionamentos dos proprietários e população em geral sobre a localidade da nova captação de água superficial.</li> </ul>	R\$ 200.000,00
Substituição de hidrômetros	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhora dos indicadores de perdas de água (aparentes);</li> <li>Aumento do faturamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ocorrência de desgaste político;</li> <li>Ocorrência de reclamações sobre as alterações de valores das contas.</li> </ul>	R\$ 141.666,67
Cadastramento do SAA e SES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Permite sabermos a real situação das nossas redes de água e esgotos;</li> <li>Possibilita planejarmos o uso e ocupação do solo bem como a expansão da cidade;</li> <li>Facilita a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</li> </ul>	-	R\$ 250.000,00
Execução de mais 1 módulo da ETE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento do atendimento à população com tratamento de esgotos;</li> </ul>	-	R\$ 3.989.901,97

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Despoluição dos corpos hídricos da cidade;</li> <li>Melhora da saúde pública, qualidade de vida e meio ambiente equilibrado;</li> <li>A integridade e eficiência da ETE existente é mantida.</li> </ul>		
Estudo de concepção de um novo aterro sanitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados em Monte Carmelo;</li> <li>Atendimento ao novo marco regulatório do saneamento e à legislação ambiental;</li> <li>Manutenção da saúde pública, qualidade de vida e meio ambiente equilibrado.</li> </ul>	-	R\$ 150.000,00
Manutenção do filtro biológico percolador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia do funcionamento adequado da ETE;</li> <li>Atendimento à legislação ambiental (LO);</li> <li>Manutenção da saúde pública, qualidade de vida e meio ambiente equilibrado.</li> </ul>	-	R\$ 110.000,00
Implantação de coberturas localizadas, sistema de exaustão e biofiltro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle de odores e corrosão na ETE e sua circunvizinhança;</li> <li>As reclamações dos odores podem ser minimizadas e evitadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mais unidades a serem operadas e mantidas na ETE.</li> </ul>	R\$ 150.000,00
Implantação de réguas de nível nas represas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramento dos níveis das represas, inclusive em tempo real;</li> <li>Possibilita planejarmos o abastecimento de água da cidade;</li> <li>Atendimento à legislação ambiental.</li> </ul>	-	R\$ 4.000,00
Implantação de macromedidores na captação de água superficial Mumbuca	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhora do monitoramento da captação de água superficial Mumbuca;</li> <li>Atendimento à legislação ambiental.</li> </ul>	-	R\$ 3.000,00
Implantação de 2 casas de cloração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhora do serviço de abastecimento de água (qualidade da água);</li> <li>Atendimento à legislação (padrão de potabilidade).</li> </ul>	-	R\$ 14.000,00
Reforma da sede administrativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mais conforto para os colaboradores;</li> <li>Aprimoramento do atendimento ao público;</li> <li>Fortalecimento da imagem do DMAE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Podem ocorrer críticas de parte da população.</li> </ul>	R\$ 200.000,00
Avaliação estrutural dos reservatórios antigos, principalmente do REL-01 (sede)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento sobre a situação estrutural dos reservatórios;</li> <li>Garantia da integridade e segurança dos reservatórios.</li> </ul>	-	R\$ 100.000,00
Hidrometração em Celso Bueno	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estímulo ao uso racional da água, propiciando o aumento da oferta de água;</li> <li>Minimização justa do "subsídio cruzado";</li> <li>Aumento do faturamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ocorrência de desgaste político;</li> </ul>	R\$ 117.750,00
Implantação de programa de eficiência eletromecânica			R\$ 150.000,00
Implantação do interceptor de esgotos Córrego Monjolo			R\$ 500.000,00
Implantação de adutora do poço Pronto Socorro até bairro Planalto (600 metros)			R\$ 51.895,80
Implantação de adutora da captação Celso Bueno até ETA (900 metros)			R\$ 77.843,70
Implantação de 5 poços tubulares profundos			R\$ 230.000,00
Construção de garagem na ETA Mumbuca			R\$ 25.000,00
Implantação de sistemas automatizados de medição de nível nos reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhora dos indicadores de perdas de água (reais);</li> <li>Aumento do faturamento;</li> <li>Melhora da imagem do DMAE porque as denúncias sobre extravasamento de reservatórios vão ser evitada e/ou minimizada;</li> <li>Aprimoramento da operação e manutenção do sistema de abastecimento de água.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mais unidades a serem operadas e mantidas no Setor de Controle e Automação.</li> </ul>	R\$ 33.058,71
Implantação do sistema de dispersão de produto odorizador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle de odores na ETE e sua circunvizinhança;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mais unidades a serem operadas e mantidas na ETE.</li> </ul>	R\$ 25.000,00

	• As reclamações dos odores podem ser minimizadas e evitadas.		
Implantação de portão elétrico na ETA Mumbuca			R\$ 6.000,00
Implantação de portão elétrico no Aterro Sanitário			R\$ 2.000,00
Urbanização de unidades do DMAE (reservatórios e poços)			R\$ 25.000,00
Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no Aterro Sanitário			R\$ 70.000,00
Implantação de sistema de monitoramento por câmeras na ETE			R\$ 12.000,00
Implantação de alambreado na ETE			R\$ 30.000,00
Ampliação do sistema de automação da ETE			R\$ 10.000,00
Reparo nas tubulações do decantador secundário da ETE			R\$ 7.000,00
Implantação de 800 metros de passeio no entorno da ETE			R\$ 22.000,00
Projeto e execução de reservatório de 250.000 m <sup>3</sup> na captação Santa Bárbara	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante segurança hídrica para a cidade;</li> <li>• É importante o DMAE possui uma fonte de água para casos de emergências.</li> </ul>		R\$ 2.300.000,00
Valor Total			R\$ 14.497.325,85

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)